
Data:	11 de março de 2024
Ref.ª Nº:	006/ERIS-CA/2024
Assunto:	Produtos cosméticos: Proibição de colocação no mercado do produto cosmético “Champô anticaspa FARMAERVAS”
Para:	Público Geral

Na sequência de ter sido constatada a presença do ingrediente proibido *ZINC PYRITHIONE*¹¹ na composição do produto cosmético “Champô anticaspa FARMAERVAS”, a **Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS)** determina a proibição de colocação no mercado ou disponibilização do produto cosmético em questão, cujo Procedimento de Registo n.º 411/2023 foi indeferido através do Despacho PCA n.º 0292/2024, do Conselho de Administração da ERIS.

Face ao exposto:

- As entidades que eventualmente disponham de embalagens deste produto não as podem disponibilizar;
- Os consumidores que possuam este produto não o devem utilizar.

A presente medida de segurança apenas se aplica aos lotes do produto que apresentam o ingrediente proibido *ZINC PYRITHIONE* na lista de ingredientes.



¹¹ Ao abrigo do n.º 2 da Deliberação n.º 2/2019, de 3 de setembro, do Conselho de Administração da ERIS, o Regulamento de Composição de Produtos Cosméticos, é proibida a utilização, em produtos cosméticos, das substâncias listadas no Anexo II ao Regulamento Europeu sobre os Produtos Cosméticos (CE) n.º 1223/2009, de 30 de novembro, do qual o ingrediente *ZINC PYRITHIONE* é parte integrante, com a referência 1670.



O Presidente do Conselho de Administração,

/ Eduardo Jorge Monteiro Tavares/